

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - Fone: (62) 3421-1369 – CEP: 73950-000

E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br – Site: <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 691 / 2024 – Inexigibilidade nº 22 / 2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

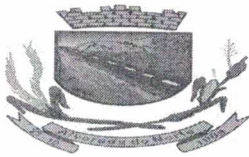
LEONARDO MIRANDA CORTE, *Chefe do Departamento de Apoio Administrativo do MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás*, designado pela Portaria nº **162/2022**, de **01/03/2022**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo (**DECRETO MUNICIPAL Nº 091/2022, DE 01 DE MARÇO DE 2022**), **CERTIFICA**, que o **ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para contratação de:

- b) **SHOW ARTÍSTICO MUSICAL** com o Cantor **VALL SYLVA**, com a empresa **MUDESTO OLIVEIRA VIANA PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF: **21.313.475/0001-08**, para apresentação no evento **ALVORADA FOLIA 2024**.

Foi devidamente publicado no **PLACARD de Avisos** da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO no dia **24/09/2024** e será publicado também nas próximas edições do **Diário Oficial Eletrônico** do Município (**Diário Municipal de Goiás/AGM** em <http://www.diariomunicipal.com.br/agm>), com link no sítio Municipal: <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br> – **Diário Oficial**.

Secretaria Municipal de Administração, ao **24º** (vigésimo quarto) dia do mês de **setembro** de **2024**.

LEONARDO MIRANDA CORTE
Chefe do Departamento de Apoio Administrativo



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CERTIDÃO
CERTIFICO, para os devidos fins, que o presente documento foi publicado no PLACARD, nesta data, em cumprimento as exigências legais.

Alvorada do Norte - GO, 24/09/24

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - Fone: (62) 3421-1369 – CEP: 73950-000
E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br – Site: <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 691 / 2024 – Inexigibilidade nº 22 / 2024

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

“Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO a justificativa do Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Parecer Jurídico;

CONSIDERANDO que o valor proposto pela empresa/grupo artístico, está compatível com outros eventos realizados.

DECLARA:

Art. 1º – Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL do Cantor **VALL SYLVA** com a empresa **MUDESTO OLIVEIRA VIANA PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF: 21.313.475/0001-08, para apresentação no evento **ALVORADA FOLIA 2024**.

Art. 2º - O Valor total (global) do objeto é de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, ao **24º** (vigésimo quarto) dia do mês de **setembro** de 2024.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS - Prefeita Municipal

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
022/2024

“Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO a justificativa do Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Parecer Jurídico;

CONSIDERANDO que o valor proposto pela empresa/grupo artístico, está compatível com outros eventos realizados.

D E C L A R A:

Art. 1º – Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL do Cantor VALL SYLVA com a empresa MUDESTO OLIVEIRA VIANA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 21.313.475/0001-08, para apresentação no evento ALVORADA FOLIA 2024.

Art. 2º - O Valor total (global) do objeto é de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, ao 24º (vigésimo quarto) dia do mês de setembro de 2024.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:E9169150

Matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 27/09/2024. Edição 3208

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/agm/>

Para clareza firma o presente, para que surta os devidos efeitos legais.

Alto Horizonte - GO, 26 de setembro de 2024

GUILHERME ANTÔNIO DA SILVA MORAIS

Matrícula N.º 51398

Publicações AGM, TCM e Envio Colare

Publicado por:

Guilherme Antonio da Silva Moraes

Código Identificador:BC1AA523

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 022/2024**

“Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO a justificativa do Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Parecer Jurídico;

CONSIDERANDO que o valor proposto pela empresa/grupo artístico, está compatível com outros eventos realizados.

D E C L A R A:

Art. 1º – Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL do Cantor **VALL SYLVA** com a empresa **MUDESTO OLIVEIRA VIANA PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF: **21.313.475/0001-08**, para apresentação no evento **ALVORADA FOLIA 2024**.

Art. 2º - O Valor total (global) do objeto é de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, ao **24º** (vigésimo quarto) dia do mês de **setembro** de 2024.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:

Leonardo Santos de Almeida

Código Identificador:E9169150

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 365**

PORTARIA Nº 365/24 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ROBERTO FERREIRA SILVA**, Portador do CPF sob o nº 773.XXX.691-04, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS**, lotado a secretaria de transportes, empreendeu viagem para os dias 26 e 27 de setembro de 2024, no veículo Fiat Strada placa SDO3F75, a Cidade de Serranópolis levar professoras em curso do Alfa mais.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com pernoite e 01 diária sem pernoite, a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme autoriza os itens 1.1 e 1.2 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO “ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 26 de setembro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA

Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:

Evandro de Souza

Código Identificador:2BFB37D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 366**

PORTARIA Nº 366/24 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA**, Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem nos dias 26 e 27 de setembro de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, a quantia de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de setembro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA

Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:

Evandro de Souza

Código Identificador:566250CD